



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 37 /2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci-MG destinar recursos a entidade privada “CAMARE – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IJACI”, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI MG faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci destinar recursos do orçamento de 2024 à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ijaci - CAMARE, inscrita no CNPJ 10.258.913/0001-66, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção.

Parágrafo único: Será destinado o valor de R\$ 357.543,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para o exercício financeiro de 2024, valor esse divido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 29.795,30 (vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata esta Lei fica condicionada a:

- I – existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de trabalho;
- III – atendimento dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014;
- IV – celebração de Termo de Fomento nos moldes do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através de dotações orçamentária próprias do orçamento de 2024, ficando desde já autorizada a suplementação caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de novembro de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A CAMARE encaminhou ao Executivo Municipal Plano de Trabalho com o objetivo de receber recursos públicos no exercício financeiro de 2024, como se depreende do Ofício SEMSEMAT 132/23.

Conforme consta do citado ofício, a CAMARE realiza prestação de serviços de coleta, triagem, comercialização de recicláveis e coleta e destinação final via coprocessamento dos rejeitos volumosos, podas e pneus gerados pelo município de Ijaci.

Esclarece, ainda, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, que além dos serviços de coleta, triagem e destinação a CAMARE também presta os serviços de educação ambiental junto à população.

Sendo assim, o Executivo Municipal encaminha a esta Casa o presente Projeto de Lei para ser autorizado a destinar recursos do orçamento de 2024, no montante de R\$ 357.543,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), valor esse dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 29.795,30 (vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção, para que a CAMARE possa fazer a prestação de serviços conforme proposto em seu Plano de Trabalho.

Conforme se depreende da documentação apresentada pela CAMARE, a mesma é uma entidade sem fins lucrativos e está regular para recebimento de recursos públicos.

Desta forma, para que o Executivo Municipal possa contribuir com a CAMARE, conforme proposto no Plano de Trabalho, fazendo o repasse através de subvenção, estamos enviando o presente projeto de lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de novembro de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO: SEMDEMAT 132/23

Ijaci, 09 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Solicitação de Projeto de Lei.

REFERENTE: Pagamento de contribuição para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ijaci – CAMARE.

Prezado,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo do presente para solicitar os trâmites jurídicos necessários para envio à Câmara Municipal de Ijaci de Projeto de Lei para pagamento de contribuição destinado a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ijaci – CAMARE.

Esta solicitação se justifica, pois, a CAMARE realiza a prestação dos serviços de coleta, triagem, comercialização de recicláveis e coleta e destinação final via coprocessamento dos rejeitos da cooperativa, resíduos volumosos, podas e pneus gerados pelo município de Ijaci/MG. Além dos serviços de coleta, triagem e destinação, a CAMARE também presta o serviço de educação ambiental junto à população e coleta porta a porta aos domicílios da cidade, garantindo qualidade, transparência, eficiência e com a participação efetiva da população.

Envio em anexo o plano de trabalho com objetivo, metas, metodologia de trabalho, com todos os valores detalhados que serão repassados a CAMARE, esse plano refere-se ao ano de 2024.

Atenciosamente,


Antonio Maria Fonseca
Sec. Des. Ec., Meio Ambiente e Turismo

R.Hogol 2023



Jaderson Wembley de Andrade Carvalho
Procurador-Geral do Município de Ijaci
OAB / MG 92674

Exmo Dr.
Jaderson Wembley de Andrade Carvalho
DD. Procurador do Município de Ijaci
Ijaci - MG

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IJACI - CAMARE
OFÍCIO Nº 003/2023

Ijací, 09 de outubro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Ijací
Ijací - MG

A/C: Antônio Maria Fonseca – Secretário de Obras

Referência: Termo de Fomento – Projeto CAMARE RENOVA

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ana Paula de Jesus Ribeiro

Ana Paula de Jesus Ribeiro

Presidente Camare

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI		
PROTÓCOLO DE CORRESPONDÊNCIA		
Nº 625	Livro 03	Folha 19
09 / 10 / 2023		
		
Assinatura		



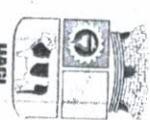
PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO – PROJETO CAMARE RENOVA

Identificação do proponente

Nome da OSC: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ijaci – CAMARE	
CNPJ: 10.258.913/0001-66	Endereço: Rodovia Agnésio de Carvalho, Km 6,5, SN
Complemento:	Bairro: Distrito Industrial - Ijaci
Telefone: (035)99770-5430	Telefone: (DDD)
E-mail: camare.ijaci@gmail.com	Site:
Dirigente da OSC: Ana Paula de Jesus Ribeiro	
CPF: 374400728 -63	RG: 14.922.983
Endereço do Dirigente: Rua João Francisco Lopes no 213, centro, Ijaci	Órgão Expedidor: SSP-MG

Dados do projeto

Nome do Projeto: PROJETO CAMARE RENOVA	Período de realização: 01/01/2024 a 31/12/2024	Horários de realização: Seg- a sexta das 7:00h às 16:00h
Local de realização: Ijaci		
Nome do responsável do projeto: Antonio Maria Fonseca	Nº do CNPJ da CAMARE: 10.258.913/0001-66	
Valor total do projeto: R\$ 357.542,60 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).		



Histórico do proponente (experiências na área, parcerias anteriores)

A organização foi fundada em 29 de março de 2008 com o objetivo de representar e apoiar os catadores do município de Ijaci que trabalhavam no lixão da triagem de materiais recicláveis, que foi cedido à organização pela Lei 1267 de 22 de outubro de 2015 por um prazo de 10 anos. Em 2017 foi implantada a coleta seletiva no município e a CAMARE iniciou as atividades no galpão. No mesmo ano, o Instituto InterCement junto ao Instituto Meio, iniciaram a capacitação e realização de investimentos no galpão. Com isso, a organização obteve a capacitação e o maquinário necessário para realizar o processamento de resíduos secos e ações de educação ambiental no município.

No ano de 2019 foi firmado o Termo de Fomento Nº001 2019 que foram estabelecidas 4 metas e que foram cumpridas.

Em 2021 foi realizado o 1º aditivo do Termo de Fomento Nº001 2019, foram mantidas as metas na qual foram cumpridas integralmente.

Em 2022 foi realizado o 2º aditivo do Termo de Fomento Nº001 2019, na qual foram estabelecidas 8 metas a ser alcançadas, dessas metas foram cumpridas 7 metas propostas.

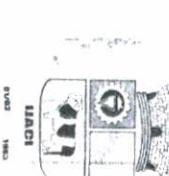
Descrição do Objeto

► Restação dos serviços de coleta, triagem, comercialização de recicláveis e coleta e destinação final via coprocessamento dos rejeitos da cooperativa, re sídios volumosos, podas e pneus gerados pelo município de Ijaci/MG. Além dos serviços de coleta, triagem e destinação, a CAMARE também presta o serviço de educação ambiental junto à população e coleta porta a porta aos domicílios da cidade, garantindo qualidade, transparência, eficiência e combina participação efetiva da população.

Público Alvo – Se necessário, a depender do tipo de projeto

Previsão

- | |
|--|
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Crianças |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Adolescentes |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Adultos |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Terceira Idade |



Justificativa do projeto (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e o projeto e metas a serem atingidas)

Um dos principais desafios da gestão de resíduos é a redução dos níveis atuais de desperdício de materiais e de aterramento de resíduos, e a consequente maximização dos resultados de reaproveitamento e de reciclagem.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, principal marco regulatório que rege esta questão no país, determina a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos a toda sociedade e prevê que se deve fortalecer e apoiar processos de recuperação máxima dos resíduos secos (plásticos, papel, metal, vidros e outros) com atores sociais que vem desenvolvendo essa atividade há muitos anos e desenvolveu uma expertise que deve ser aproveitada, que são os catadores de materiais recicláveis.

A coleta seletiva protagonizada pelas organizações de catadores (as) de material reciclável tem demonstrado resultados altamente positivos, situação que se diferencia dos modelos tradicionais, que propiciam elevados índices de rejeito nas unidades de triagem e não fidelizam os usuários, e ainda não atuam no sentido de integrar pessoas que não atendem às exigências de mercado, ou que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Com o protagonismo dos catadores consolidam-se os fluxos de matéria prima para a confecção de novos produtos, reduzindo as demandas por energia, os custos e os trechos de transporte de resíduos (reduzindo, por consequência, as emissões de poluentes), as demandas por extração de recursos naturais, além de fortalecer a economia local, regional e nacional, dentre outros aspectos, com inclusão social, e com a destinação desses recicláveis em maior volume à indústria da reciclagem.

A metodologia da coleta seletiva proposto neste projeto será realizada com o uso de caminhão baú, que tende a diminuir os rotineiros danos aos materiais decorrentes da compactação nos caminhões compactadores. Com isso o esperado é a diminuição do índice de rejeito e aumento da recuperação dos materiais. Essa diminuição de rejeito e aumento da recuperação também será resultado de uma forte atuação em educação ambiental, preocupação da associação para otimizar o seu processo produtivo.

A garantia da retirada de volumes crescentes de resíduos, e seu encaminhamento para os referidos fluxos produtivos, trazem resultados positivos também para o ambiente urbano, reduzindo as ocorrências de descarte irregular; os custos de ações corretivas de limpeza urbana; ampliando as formas e os meios

de orientação da população sobre os tipos de resíduos e as rotas adequadas para seu descarte; otimizando o uso e a operação das unidades de tratamento de resíduos voltadas à reutilização e à reciclagem, e, principalmente, à disposição final. Todos estes aspectos impactam positivamente, também, na qualidade de vida da população local, valorizando o espaço público e a convivência harmoniosa.

Além disso, a formalização da relação entre o poder público local com as organizações de catadores de material reciclável está prevista no conjunto de exigências da PNRs - Lei nº 12.305/10, especialmente em seu artigo 36, onde cita a possibilidade de contratação para prestação de serviços ao município, com prioridade nesta contratação em relação a outras empresas ou grupos, podendo ser com dispensa de licitação. Nesta jornada de educação ambiental e redução do envio de resíduos para os aterros sanitários, Camare desenvolveu parcerias com empresas privadas, e assinou um contrato com a InterCement e Renova, contrato número CTR-0014563, para destinação dos rejeitos da cooperativa. Esses rejeitos são coletados pela InterCement, e levados para Renova para Trituração dos resíduos e posteriormente enviado para a destruição térmica nos fornos de produção de clíquer, técnica conhecida como coprocessamento. Esta iniciativa permite que a Camare não tenha rejeitos na operação, reduzindo os custos operacionais da Prefeitura de Ijaci/MG, e além disso abriu uma grande oportunidade para que a CAMARE agregue mais serviços em sua operação, ou seja, permite que a CAMARE colete outros resíduos de interesse da InterCement e Renova, como resíduos com Poder Calorífico, exemplo das podas, galhos, folhas, pneus, armários, colchões, sofás entre outros resíduos que tenham potencial de geração de energia através da queima dentro dos fornos de produção de clíquer.

Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)

Objetivo geral

Prestar serviços de coleta e processamento de resíduos secos (recicláveis) para a Prefeitura de Ijaci, por meio da educação ambiental junto à população e coleta porta a porta aos domicílios da cidade, garantindo qualidade, transparência, eficiência e com a participação efetiva da população.

Objetivos Específicos

01. Realizar ações educativas, informativas e orientativas voltadas aos esclarecimentos e ao incentivo à participação da população na coleta seletiva;

02. Implantar programas e ações de incentivo à segregação de resíduos na fonte (origem), propiciando a coleta diferenciada e o prosseguimento em sua respectiva rota tecnológica de recuperação (reaproveitamento e reciclagem);
03. Realizar a coleta seletiva porta a porta no município de Ijaci;
04. Realizar a triagem dos resíduos recicláveis em galpão da Associação;
05. Coletar e segregar resíduos com potencial de envio para coprocessamento
06. Garantir qualidade nos recicláveis e nos rejeitos enviados para coprocessamento.

Metas:

A execução dos serviços de coleta, triagem e pré-beneficiamento dos resíduos sólidos gerados no município conforme este termo será realizada a partir da sua assinatura. A evolução da coleta seletiva será de maneira gradual e permanente, com medições no 6º, no 12º, no 24º mês, de acordo com a proposta apresentada no quadro Cronograma de Execução e Metas a seguir:

METAS RS COLETADOS	
Meses	Resíduos Secos Coletados (t)/mês
1º ao 6º	12
7º ao 12º	12,5

Descrição do projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Os critérios de avaliação estabelecidos de comum acordo entre as partes, e elaborados em consonância com o cronograma de execução e de alcance das metas, visam garantir a introdução e a aplicação de mecanismos que permitam aferir a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos resultados previstos/propostos, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

O critério de avaliação do alcance de metas será:

- Análise SEMESTRAL, conforme Cronograma de Execução e Metas, dos relatórios mensais de quantidade de resíduos recicláveis coletados pela Camare, a fim de verificar o cumprimento das metas propostas neste termo.

Os indicadores de resultados serão:

- Quantidade mensal em toneladas de resíduos coletados pela CAMARE, especificados por categorias;

- Esse indicador se refere à quantidade total de resíduos coletados mensalmente, sem desconsiderar a quantidade de rejeitos;
- Quantidade mensal total de resíduos volumosos em toneladas;
 - Quantidade mensal total de resíduos podas em toneladas;
 - Quantidade mensal total de resíduos pneus em toneladas;
 - Quantidade mensal total de resíduos recicláveis comercializados pela CAMARE;

Esse indicador se refere à quantidade total de resíduos recicláveis comercializados.

- Índice de rejeitos

Quantidade de Material Recebido (QMR)	Tonelada (s)
Quantidade de Material Commercializado (QMC)	Tonelada (s)
Índice de Rejeitos (IR) (%)	(%)

$$IR = \frac{QMR - QMC}{QMR} * 100$$

IR Baixo	Até 7%
IR Médio	7% - 20%
IR Alto	Acima de 20%

Caso seja encontrado valor que caracterize o índice de rejeitos como "Alto" deverão ser identificadas e apresentadas as causas. Se elas estiverem associadas ao mal estado dos resíduos recicláveis coletados devido à contaminação por líquidos provenientes de resíduos não-recicláveis, disposição

de resíduos não-recicláveis para a coleta ou outros fatores, este será um indicativo da necessidade de revisão de alguns aspectos da coleta e/ou intensificação da conscientização ambiental, esse item aplica somente a matérias recicláveis;

Os indicadores de resultados e o relatório de quantidade de resíduos coletados e destinados deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Ijaci, semestralmente junto com a prestação de contas.

Metodologia (forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas)

O projeto será executado pela Camare e seus integrantes e prevê as seguintes atividades, atreladas ao cumprimento das metas estabelecidas:

- 01. Divulgação das coletas dos novos serviços** - compostos pelas ações de divulgação de informações relacionadas a inclusão dos novos tipos de coleta, de resíduos e seu cronograma de coleta. O canal de comunicação via Instagram está ativo, e serão impressos panfletos para distribuição, para divulgação da data da coleta e potenciais novos resíduos que poderão entrar na coleta seletiva.
- 02. Serviços de educação ambiental – comunicação e informação à população**: compostos pelas ações de divulgação de informações relacionadas a procedimentos adequados para a separação dos materiais recicláveis e demais resíduos na fonte e de sensibilização, voltadas ao estímulo à participação da população e dos parceiros na coleta seletiva e na coleta de volumosos, pneus e podas.
- 03. Serviços de coleta e transporte de material passível de reciclagem**: compostos pelo conjunto de ações voltadas ao recolhimento de materiais passíveis de reciclagem nas áreas abrangidas pelos sistemas de coleta, atendendo à coleta porta a porta;
- 04. Serviços de coleta e transporte de material volumosos, pneus e de podas**: compostos pelo conjunto de ações voltadas ao recolhimento de materiais passíveis de reciclagem nas áreas abrangidas pelos sistemas de coleta, atendendo à coleta porta a porta. **FREQUÊNCIA DE COLETA DE 2X POR SEMANA, E CASO AUMENTE O VOLUME DE MATERIAIS, A COLETA PODE SER REALIZADA COM MAIOR FREQUÊNCIA.**

05. Serviços de triagem e de beneficiamento primário dos materiais: compostos pelo conjunto de ações de recepção, triagem preparação para a comercialização e ou destinação final;

Previsão de Atendimentos/Público

O atendimento ao público será feito mediante o percurso de coleta porta-a-porta em um ou dois dias semanais. Está prevista a coleta porta-a-porta em 95% dos domicílios do município, sempre na zona urbana de Ijaci. Os serviços de educação ambiental serão realizados em 1 dia por semana através de agendamentos em escolas, associações, poder público, eventos, entre outros, e através da distribuição de panfletos durante a coleta porta-a-porta. A organização utilizará meios de comunicação como a rádio local para disseminar informações sobre a coleta seletiva e separação de recicláveis nos domicílios. Com isso, espera-se atender a aproximadamente 6000 habitantes do município.

A coleta de resíduos diversos poderá ocorrer de duas formas, na coleta porta a porta, onde os moradores poderão descartar algumas tipologias de resíduos na coleta seletiva, resíduos estes que antes não eram direcionados para coleta seletiva, e em pontos de coleta ou armazenamento realizados pela Prefeitura de Ijaci/MG, ou seja, a prefeitura poderá informar a CAMARE o local de disposição indevida de rejeitos para a Camare realizar a coleta, ou agendar a retirada em algum ponto de coleta prédefinido.

Cronograma de Metas dos resíduos recicláveis

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor mensal em R\$	Data início	Data término
Meta 1	Atividades regulares e implementadas, coleta e processamento em funcionamento na área urbana de Ijaci.	t	12	R\$ 29.795,30	mês 1	mês 6
Meta 2	Atividades regulares e implementadas, coleta e processamento em funcionamento na área urbana de Ijaci.	t	12,5	R\$ 29.795,30	mês 07	mês 12

MATERIAIS E SERVIÇOS						
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor	Valor Total mensal	Valor Total por ano
				Unitário		
Materiais						
EPI		-	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Material de escritório		verba	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Material de limpeza		verba	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
				Sub Total de Materiais	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
Serviços						
Aluguel de veículo caçamba para coleta seletiva		km rodado	810	R\$ 6,13	R\$ 4.965,30	R\$ 59.583,60
Impressão e produção de material para campanha educação ambiental		verba	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Contabilidade		Serviço	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Rubrículas	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	TOTAL
Recursos Humanos													
Material	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00											
Serviços	R\$ 29.415,30	R\$ 352.983,60											
TOTAL	R\$ 29.795,30	R\$ 357.563,60											

Ana Paula de Jesus Ribeiro
Ana Paula de Jesus Ribeiro – Presidente da Camare